



Câmara Municipal de Estiva

"Cidadania com Respeito e Responsabilidade"
camaramunicipal@estivanet.com.br

PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Estiva manda publicar o presente documento, para conhecimento e reivindicação da população.

[X] Afixado no Quadro de Avisos

De 30/06 a 30/07/06

[Assinatura]
responsável

LEI N° 1.103 / 2006

**DENOMINA A AVENIDA QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal de Estiva, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **AVENIDA PERIMENTRAL PEDRO PEREIRA BORGES**, a recém construída avenida no bairro Jardim Planalto, que se inicia na interseção na rua lateral da Rodovia Fernão Dias BR – 381 e finda com o início da Rua Pereira.

Art. 2º - O Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, de sinalização de trânsito e outras mais quanto forem necessárias.

Art. 3º - O Executivo Municipal comunicará as empresas concessionárias de serviços públicos e demais repartições públicas fixadas no Município, sobre a denominação da referida Avenida.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estiva, 28 de junho de 2006.

[Assinatura]
João Gualberto Rezende Júnior
Prefeito Municipal